



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 06 de novembro de 2017.

COMUNICADO nº 01 – Pregão Presencial nº 14/2017

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, nas áreas de Finanças Públicas (Contabilidade, Tesouraria, Orçamento), Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras, Licitações (incluindo todas as modalidades), Controle Interno, Almoxarifado e Patrimônio que atendam aos Sistemas Audesp e Portal da Transparência.

Em atendimento ao questionado por empresa interessada no certame em epígrafe, esclarecemos o que abaixo segue:

Questão 1) “Às fls. 09 do edital, item 6.5.7., in fine, dispõe que o treinamento se dará num prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da implantação do sistema. Entretanto, às fls. 16, item “h”, o treinamento se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da conclusão da conversão dos arquivos,. O esclarecimento se refere ao prazo efetivo para treinamento, se da CONCLUSÃO DA CONVERSÃO ou se Á PARTIR DA IMPLANAÇÃO.” [sic]

Resposta: em caso(s) de divergência de prazo(s) de execução contratual, considerar aquele(s) previsto(s) no Anexo II – Termo de Referência.

Questão 2) “Os itens “f”, “g” e “h” das fls. 16 do edital, fixa prazos para Conversão, Implantação e treinamento, em total desacordo com o Anexo II, item 6. Afinal, qual prazo e fato exige essa Câmara.” [sic]

Resposta: em caso(s) de divergência de prazo(s) de execução contratual, considerar aquele(s) previsto(s) no Anexo II – Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Questão 3) “Às fls. 09 do edital, termina com o item 8. PROVA DE CONCEITO (Apresentação dos sistema):

Mas, às fls. 10 se inicia com o item ‘9.1”, fazendo menção aos itens 1, 2, 3 e 5 e seus respectivos subitens, SEM ESPECIFICAR de onde se referem.” [sic]

Resposta: Referem-se aos itens 1, 2, 3, 5 e subitens do Anexo II - Termo de Referência.

Questão 4) “O último ponto o qual se requer esclarecimento tem respeito ao item “9.2” das fls. 10 do Edital. Quais seriam exatamente os itens PREFERENCIAIS e os DESEJÁVEIS?” [sic]

Resposta: o edital do certame em epígrafe foi baseado nas funcionalidades que o sistema atual possui. Embora o sistema nos atenda de modo geral e, partindo do princípio de melhoria contínua, algumas funcionalidades que gostaríamos de ter implementadas foram descritas e classificadas como desejáveis ou preferenciais. Tais características estão descritas nos itens cujas denominações apresentem as indicações “preferencialmente”, “desejável”, “de preferência”, etc, as quais, por não serem vitais, não há obrigatoriedade de apresentação como prova de funcionalidade dos mesmos.

Por conseguinte, mantém-se a data e horários já designados para recebimento dos envelopes e início da sessão pública, qual seja, dia **16 de novembro de 2017, às 09h**, no Auditório desta Casa Legislativa. O edital e seus anexos continuam à disposição no site www.jacarei.sp.leg.br.

Sem mais.


Luana Silvério Alves Passos
Pregoeira